



**Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação
Dr. Henrique Santillo - CRER**

Perguntas e Respostas Frequentes

1) O CRER faz parte da rede estadual de saúde?

Sim. O Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) é uma unidade de saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, 100% voltada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sob gerenciamento da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), Organização Social em Saúde (OSS), conforme o Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO.

2) Qual é o perfil de atendimento hospitalar do CRER?

O Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) é caracterizado como um hospital especializado em atendimentos de alta e média complexidade, sendo uma unidade de referência no atendimento de reabilitação para pessoas com deficiência física, auditiva, visual e intelectual.

Oferece atendimento nas seguintes especialidades médicas: Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Clínica Geral, Endocrinologia, Fisiatria, Infectologia, Genética, Neurologia, Neuropediatria, Nutrologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Traumatologia e Urologia.

Na área de reabilitação, o CRER proporciona atendimento multidisciplinar em: Arteterapia, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Musicoterapia, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional, entre outras áreas da assistência.

3) Como faço para receber atendimento no CRER?

Para receber atendimento no CRER, é preciso ir até uma Unidade Básica de Saúde do Município onde reside (CAIS, CIAMS, PSF, Unidade Básica de Saúde - USB, Centro de Saúde da Família, Postos de Saúde). Após consulta e avaliação médica, caso necessário, se necessário, será solicitado um encaminhamento para outros especialistas.

O encaminhamento é realizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), respeitando a disponibilidade de vagas no Sistema Único de Saúde (SUS). A Central de Regulação de vagas da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás - SES/GO



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**ESTADO
DE GOIÁS**



realiza agendamentos de consultas especializadas no CRER e em demais unidades hospitalares públicas com vagas disponíveis.

As consultas ambulatoriais no CRER são exclusivamente agendadas pela SES/GO, direcionadas aos pacientes do SUS, e não podem ser realizadas de forma particular ou por planos de saúde. Após a consulta inicial, os retornos são agendados diretamente pelo hospital.

4) Quais documentos devo apresentar em meu primeiro atendimento no CRER?

Ao ser chamado para sua primeira consulta / atendimento, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- Relatório médico detalhado descrevendo a patologia (não é obrigatório);
- CPF do paciente (inclusive para menores de idade);
- RG (Carteira de Identidade) do paciente e/ou certidão de nascimento;
- Documento de identificação do responsável (para menores ou incapazes);
- Comprovante de endereço com CEP (recente, dos últimos dois meses);
- Número de telefone para contato (fixo e celular);
- Cartão do SUS.

5) Quais os exames que o CRER realiza?

O CRER, através do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo (SADT), oferece uma gama de exames para pacientes atendidos em outras unidades da Rede de Atenção à Saúde, desde que possuam prescrição médica. Esses procedimentos são referenciados pela Regulação Estadual, garantindo acesso equitativo e organizado aos serviços.

Dentre os exames disponíveis, temos:

- Audiometria;
- Bera;
- Doppler (MMII, MMSS, carótida e transcraniano);
- Eletroencefalograma;
- Eletroneuromiografia;
- Espirometria;
- Fluoroscopia;
- Imitanciometria;



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde





- Laboratório de Análises Clínicas;
- Laboratório de Marcha;
- Otoemissões;
- Radiografia com e sem contraste;
- Ressonância Magnética;
- Tomografia Computadorizada;
- Videolaringoscopia;
- Ecocardiograma e Urodinâmica são realizados em pacientes em tratamento ambulatorial e internados no hospital;
- Ecocardiograma de Stress, transtorácico e transesofágico, onde realizamos internos e ofertamos vagas para SES (externas);
- Eletrocardiograma e Ultrassonografia (de mama, transvaginal, de abdome superior, de abdômen total, de aparelho urinário, de próstata por via abdominal, de tireoide).

6) Como faço para agendar um exame no CRER?

O CRER é uma unidade totalmente voltada ao Sistema Único de Saúde (SUS), e portanto, todos os agendamentos de exames são regulados pela Secretaria Estadual de Saúde – SES/GO.

Caso você já seja paciente em tratamento no CRER deverá procurar a recepção de exames do hospital pessoalmente, munidos do pedido médico e de seus documentos pessoais.

7) Em caso de internação ou cirurgia, devo levar roupas e comida? Em que horário posso receber visitas?

Durante a internação, é necessário levar documentos pessoais e todos os exames pré-operatórios. Além disso, traga somente itens de higiene pessoal.

Seu acompanhante deverá permanecer com você durante todo o período de internação. Ele também deve trazer seus documentos pessoais.

Informações acerca dos horários de visitas, e de trocas de turnos dos acompanhantes, e demais informações serão fornecidas presencialmente pelo Serviço de Admissão e Alta do hospital, no dia da sua internação.

8) O meu acompanhante terá direito às refeições durante o período em que eu estiver internado (a)?

Sim, se o paciente tiver menos de 18 (dezoito) anos ou mais de 60 (sessenta) anos de idade, conforme determinações dos Estatutos da Criança e do Adolescente, e do Idoso.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde





Em apenas essas duas situações o acompanhante terá o benefício das refeições.

9) Como solicito meu prontuário ou de algum familiar?

O prontuário é um documento sigiloso, e apenas o próprio paciente ou o seu procurador (procuração pública ou com assinatura reconhecida como verdadeira) podem ter acesso ao documento em até 10 (dez) dias úteis após a liberação da Diretoria Técnica do hospital.

Para solicitar o prontuário é necessário informar o nome completo do paciente, data de nascimento, nome da mãe, cartão de paciente do CRER, além dos documentos pessoais com foto.

No caso de paciente falecido é necessário apresentar a declaração de óbito e documentos que comprovem o parentesco de primeiro grau do solicitante com o paciente (pais, filhos, cônjuge, irmãos).

10) Sou estudante universitário e gostaria de fazer um estágio no CRER. Como faço?

Você deve entrar em contato com a Supervisão de Ensino e Pesquisa do CRER e verificar se os estágios em medicina, assim como nas demais áreas de atuação multiprofissional estão disponíveis à sua Instituição de ensino.

Informações:

E-mail: suenpes@crer.org.br

Telefone: +55 (62) 3232-3115 (De segunda a sexta-feira, das 7h às 19h).

11) Quero trabalhar no CRER, como envio o meu currículo?

A contratação de colaboradores se dá pelo regime CLT (celetista), e os processos seletivos são de responsabilidade da Organização Social em Saúde (OSS) gestora do CRER.

Você deve, portanto, acessar o portal da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) - <https://www.agirsaude.org.br/> (Clique na aba "Sistemas", seção "Trabalhe Conosco").

Os processos seletivos são realizados por edital, e contam com etapas distintas para cada cargo. Não sendo possível participar simultaneamente de mais de um processo seletivo.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde

